Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 692

Dispensa imposto sobre serviços à SEMAG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dispensar o imposto sobre serviços de qualquer natureza, à SEMAG - Serviços de Empreitadas Agrícolas Ltda. - ' nesta cidade, no exercício de 1973.

Art. 2º - Nos exercícios seguintes a isenção obedecerá o seguinte critério:

1974 - 75% sobre o imposto devido
1975 - 50% sobre o imposto devido
1976 - 25% " " " "

Art. 3º - A partir do exercício de 1977 em diante ' não mais terá esse serviço, nenhuma isenção de taxas ou impostos devidos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 13 de novembro de 1973.

José de Amorim
Prefeito

a.) José de Amorim.